



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"

## TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

"GLESP"

PROCESSO TMR nº 02/2016

### DENÚNCIA

**Denunciante:** Justiça Maçônica

**Denunciado:** Afonso Augusto Passos Cardoso

**Julgamento:** 07/Fevereiro/2017

### A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os RResp.: Iir.: Juízes do TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS **ACORDAM**, por maioria, acompanhando voto do Juiz Relator consignado na ata de audiência, **ABSOLVER** o réu Ir.'. Afonso Augusto Passos Cardoso das acusações que lhe foram impostas, por absoluta falta de provas.

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a presente Denúncia, promovida pela Justiça Maçônica contra o Ir.'. Afonso Augusto Passos Cardoso, determinando a restituição imediata dos direitos maçônicos do réu.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Comunique-se.

Presentes os Juízes: Antônio Carlos Augusto Silveira, Dejair José de Aquino Oliveira, Eduardo Nunes de Souza, Fernando Luiz Ulian, Hamilton Galvão Araújo, Marcos José Rogich Vieira, Maurício Kubata Galvão, Ronaldo Manzo, Altair Rogério Mendonça, o Grande Orador Adjunto Ernani Desco Filho, o Procurador Auxiliar Octavio Raphael Padilha e os Juízes subscritores.



“GLESP”

# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

*"SERENÍSSIMA"*

## TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

Or.: de São Paulo, 07 de março de 2017 da E.: V.:

Palácio Maçônico Francisco Rorato.

**JULIO NASCIMENTO JUNIOR**

*Juiz Vice-Presidente*

**PAULO JANUÁRIO**

*Juiz Relator*

**SÉRGIO PARRA MIGUEL**

*Juiz Secretário*

“GLESP”